



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 031/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a PRÉ-ESCOLA e ESCOLA DE 1º GRAU " CONHECER" - situado à Rua Dr. Guilherme Sobrinho s/n - na Cidade de São Mateus - E.E.Santo, pertencente ao " Centro Educacional São Gotardo", foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 29/80 do C.E.E. e publicada no Diário Oficial de 16 de junho de 1980, parecer 46/80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretario Municipal
de Gabinete.